

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 3548

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
ANNA CAROLINA BATISTA DE PAULA	***.929.***-**	14966 029429/2026-22	10 2 26 000517-02	R\$ 4.610,11
			10 4 26 007223-00	R\$ 12.848,86
			10 4 26 007224-82	R\$ 2.026,28
			10 4 26 007225-63	R\$ 2.918,66
			10 4 26 007226-44	R\$ 1.350,85
			10 4 26 007227-25	R\$ 233,42
			10 4 26 007228-06	R\$ 25.963,59
			10 4 26 007229-97	R\$ 1.167,43
			10 4 26 007230-20	R\$ 700,40
PAULO RENATO FERNANDES DE MENESES CARIA	***.595.***-**	11777 718974/2025-45	51 4 25 016611-06	R\$ 5.252,28
JORGE LOPEZ SANCHEZ	***.115.***-**	04916 600628/2025-12	41 6 25 007503-41	R\$ 1.628,94
ALEJANDRO LOPEZ GASCON	***.427.***-**	04941 605144/2025-44	50 6 25 026940-73	R\$ 1.679,26
		04941 605145/2025-99	50 6 25 026941-54	R\$ 2.295,48
		04941 605146/2025-33	50 6 25 026942-35	R\$ 2.095,85
PAULO GILSON GODINHO TOMAZINI	***.976.***-**	14966 406564/2025-15	00 4 25 309722-69	R\$ 655,35
			00 4 25 309723-40	R\$ 125,33
			00 4 25 309724-20	R\$ 125,33
			00 4 25 309725-01	R\$ 1.671,70
RICARDO DE FIGUEIREDO LIMA	***.569.***-**	18470 504014/2015-11	70 6 15 018603-04	R\$ 170.854,99
		18470 512450/2016-45	70 6 16 045924-26	R\$ 4.712,30

12 de Maio de 2026
Brasília - DF

		18470 512451/2016-90	70 2 16 021822-64	R\$ 1.362.076,86
MATEUS MASOTTI SEVERO	***.931.***-**	12376 175813/2026-11	00 4 26 020510-16	R\$ 41.319,76

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.